



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS

Nº 008/2025

O PODER LEGISLATIVO DEODAPOLENSE, de acordo com as normas regimentais e através do Vereador **EDMILSON PRATES DE SOUZA E DEMAIS VEREADORES** apresentam à Mesa, o envio de **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS** nos seguintes termos:

Os Vereadores componentes da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, representantes da população Deodapolense, Congratula e agradece a Senhora **IRACILDA FERREIRA DOS SANTOS E OLIVEIRA**.

Ressaltamos que a Senhora **IRACILDA** chegou no município em 1962, trabalhou na Secretaria de Estado de Educação, foi vereadora no período de 1997/2000 e também vice-prefeita. É graduada em Pedagogia com ênfase em Administração Escolar. Em todos os cargos que atuou deixou certamente a marca de austeridade e empatia que ficará como **LEGADO PARA PARENTES E AMIGOS**.

É com reconhecimento e agradecimento que o Poder Legislativo, aqui representado por todos os Vereadores, aprovam esta **MOÇÃO A SENHORA 'IRACILDA F. DOS SANTOS E OLIVEIRA'** solicitando que fique registrados nos anais desta **CASA DE LEIS**.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

EDMILSON PRATES DE SOUZA

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR

FERNANDA MAIARA CASUSA

ELVIS PEREIRA DE LIMA

WANDERLEY DE ASSIS B. CARVALHO

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA

DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS

CÍCERO ALEXANDRE DA SILVA



Protocolo de Correspondência

Em 05 de Agosto de 2011

Assinatura do Responsável



PROCESSO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS

Nº 0022025

O Poder Legislativo de Deodápolis, de acordo com as normas regimentais e a Lei nº 1.340, de 2000, aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, decreta:

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
O presente, foi discutido, votado e APROVADO em 11 de Agosto de 2011, em sessão pública, para comemorar o aniversário de 11 anos da criação do Município de Deodápolis/MS.

Em todos os cargos que rimos deixamos certamente a marca de sustentabilidade e empresas que ficaram como LEGADO PARA PARENTES E AMIGOS.

É com reconhecimento e agradecimento que o Poder Legislativo aprova a Lei nº 1.340, de 2000, que institui o Dia Municipal de Deodápolis, a ser comemorado em 11 de Agosto de cada ano, com o objetivo de valorizar a história e a cultura do Município.

TERESA DA MATA CARVALHO
WANDERLEY DE ASSIS B. CARVALHO
DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS
CÍCERO ALEXANDRE DA SILVA
CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
ELVIS PEREIRA DE LIMA
GILBERTO DIAS GUIMARÃES